

Ata da Sessão Extraordinária convocada para às 17,00h (dezessete horas) do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2020, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Francisco Robério Vasconcelos, por meio de Edital de Convocação datado de 17 de fevereiro de 2020, para discussão e deliberação em um só turno de votação dos Projetos de Lei nºs 008 e 009/2020, de 14 de fevereiro de 2020, de autoria do Poder Executivo.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro, do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 17,00h (dezessete horas), no Plenário Geraldo Bastos Osterno, foi realizada a Sessão Extraordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Francisco Robério Vasconcelos e secretariada pelo Senhor Primeiro Secretário Antônio Ademar Alencar Neto, com o objetivo de discutir e deliberar sobre as seguintes proposições: Projeto de Lei nº 008/2020, de 14 de fevereiro de 2020, de autoria do Poder Executivo, que concede reajuste salarial geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais da Administração Direta, fixa a data-base para os reajustes dos próximos anos e dá outras providências; e, Projeto de Lei nº 009/2020, de 14 de fevereiro de 2020, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o pagamento de honorários advocatícios aos assessores jurídicos, advogados públicos e procuradores jurídicos, que sejam servidores públicos municipais efetivos, em atuação na Procuradoria Geral do Município do Marco, fixando critérios para o rateio desses valores, e sobre a criação do Fundo Relativo a Verbas Profissionais Autônomos da Procuradoria Geral do Município e do Fundo para o Reparelhamento, Aperfeiçoamento e Incentivo da Procuradoria Geral do Município do Marco. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Francisco Robério Vasconcelos, Presidente; Iná Maria Macêdo Osterno, Vice-Presidente; Antônio Ademar Alencar Neto, Primeiro Secretário; Edilson dos Santos Vasconcelos; Edmilson Leocádio Sampaio; José Erasmo Ramos Soares; João Batista Viana; René Osterno Rios; Rusemberg Gomes Guimarães; e, Socorro Osterno Neves. Esteve ausente o Senhor Vereador Manuel Fredney Rios, Segundo Secretário. Constatado quórum regimental, o Excelentíssimo Senhor Presidente abriu a Sessão invocando a proteção e as bênçãos de Deus sobre os trabalhos da Casa Legislativa. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente, verificando a inexistência de matérias a serem lidas no **Pequeno Expediente**, ordenou ao Senhor Primeiro Secretário que desse conhecimento ao Plenário de todas as matérias que seriam discutidas e deliberadas na **Ordem do Dia**. Na oportunidade, o Senhor Primeiro Secretário leu as seguintes proposições: Parecer conjunto favorável das Comissões de LJR e FOTC ao Projeto de Lei nº 008/2020, de 14 de fevereiro de 2020, de autoria do Poder Executivo, que concede reajuste salarial geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais da Administração Direta, fixa a data-base para os reajustes dos próximos anos e dá outras providências; e, Parecer conjunto favorável das Comissões de LJR e FOTC ao Projeto de Lei nº 009/2020, de 14 de fevereiro de 2020, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o pagamento de honorários advocatícios aos assessores jurídicos, advogados públicos e

procuradores jurídicos, que sejam servidores públicos municipais efetivos, em atuação na Procuradoria Geral do Município do Marco, fixando critérios para o rateio desses valores, e sobre a criação do Fundo Relativo a Verbas Profissionais Autônomos da Procuradoria Geral do Município e do Fundo para o Reparelhamento, Aperfeiçoamento e Incentivo da Procuradoria Geral do Município do Marco. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu as referidas matérias à discussão do Plenário, tendo havido a seguinte discussão: **Projeto de Lei 008/2020: Vereador José Erasmo Ramos Soares:** Enfatizando a coragem dos servidores públicos municipais presentes à Sessão, ressaltou a importância do trabalho do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – Sindmarco em ter procurado os direitos dos servidores, e as ações do Senhor Prefeito Municipal em ter cumprido as determinações federais ao atualizar o salário dos servidores assalariados, dos Profissionais do Magistério, dos Conselheiros Tutelares, dos Agentes de Endemias e das Agentes Comunitários de Saúde e em ter enviado à Câmara Municipal matéria no sentido de conceder reposição salarial anual aos servidores públicos que recebiam valor de remuneração superior ao do salário mínimo. Por fim, rogou ao Senhor Prefeito Municipal que enviasse, ainda, à Casa Legislativa, matéria a conceder reajuste salarial anual aos servidores detentores de cargos comissionados do Poder Executivo, admitidos no ano de 2017 pela Administração Municipal. **Vereadora Socorro Osterno Neves:** Parabenizar os servidores a serem beneficiados com a aprovação do Projeto de Lei, bem como ao Senhor Prefeito Municipal por ter se sensibilizado quanto à necessidade. **Vereador Rusemberg Gomes Guimarães:** Defendeu que a reposição salarial estimularia os servidores a prestarem serviço de melhor qualidade ao Município de Marco, sendo, o Projeto de Lei, um meio de proporcionar-lhes o direito de a cada ano, no mês de janeiro, definir, junto ao Senhor Prefeito Municipal e ao SindMarco o reajuste salarial necessário. **Projeto de Lei 009/2020: Vereador Rusemberg Gomes Guimarães:** Lembrando aos demais Edis que o assunto do Projeto de Lei havia sido tratado no ano de 2019 pela Câmara Municipal por meio da tramitação de outro Projeto de Lei, em que havia, como Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sido contra a aprovação, vinha, agora, apresentar voto favorável à aprovação da matéria, uma vez que o Projeto de Lei apresentado no ano de 2020 tratava não somente da remuneração especial destinada aos Procuradores do Município, mas também do reaparelhamento da Procuradoria Geral do Município. **Vereador José Erasmo Ramos Soares:** Informou que havia previsão no Código de Processo Penal para o recebimento de honorários advocatícios por parte de profissionais da área de Direito quando advindos de ações em que tivessem ganhado a causa, assim dizendo ser justa a concessão desse direito por parte da Prefeitura Municipal aos Procuradores de Marco. Prosseguindo, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à deliberação do Plenário os Projetos de Lei nºs 008 e 009/2020, com seus respectivos Pareceres, em processo nominal, por quórum de maioria simples e em um só turno de votação, os quais foram aprovados por unanimidade. Não havendo mais

matérias a serem lidas na Ordem do Dia, o Excelentíssimo Senhor Presidente agradeceu a Deus, pela sua proteção, e, aos Vereadores, por suas presenças, declarando encerrada a Sessão. Para constar, Eu, _____ (Antônio Ademar Alencar Neto), Primeiro Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. Sala das Sessões, em 18 (dezoito) de fevereiro de 2020.

Francisco Robério Vasconcelos – Presidente

Antônio Ademar Alencar Neto – Primeiro Secretário: